



**Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU**  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**PORTARIA N.º 004, de 20 de FEVEREIRO de 2006.**

JOSÉ CARLOS DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º IPMU/0164/05, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls.94/95, parecer jurídico às fls. 96/97 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 36 da Lei Municipal n.º 2650, de 16 de fevereiro de 2005, e do artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal, é concedida Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao segurado Sr. **ARI CLAUDINO DE OLIVEIRA**, RG n.º 23.538.572-4 SSP/SP, titular de cargo efetivo de PEDREIRO, referência "7", da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Março de 2006.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

IPMU - Ubatuba, 20 de Fevereiro de 2006.

  
**JOSÉ CARLOS DA SILVA**  
Presidente do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, em 20 de Fevereiro de 2006.